

PORTARIA Nº 353 de 19 de março de 2024

NOMEIA VINÍCIUS MARQUES WEBER, PARA EXERCER O CARGO DE ATENDENTE DE RECEPÇÃO, CONSTANTE NA LEI COMPLEMENTAR Nº 019/2007, DE 05 DE OUTUBRO DE 2007, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO MARIA ROQUE, Prefeito Municipal de Entre Rios, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 019/2007, introduzida através da Lei Complementar n.º 032/2009;

CONSIDERANDO, a classificação no Concurso Público n.º 007/2023.

PORTARIA:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. **VINÍCIUS MARQUES WEBER**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **ATENDENTE DE RECEPÇÃO**, (Lei Complementar n.º 019/07, introduzida pela Lei Complementar n.º 032/09).

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre e Publique-se.

Entre Rios/SC, 19 de março de 2024.

JOÃO MARIA ROQUE
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE

JOÃO MARIA ROQUE, Prefeito Municipal de Entre Rios, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar 019/2007, de 05 de outubro de 2007, e **CONSIDERANDO A CLASSIFICAÇÃO** no Concurso Público 007/2023, dá posse a **VINÍCIUS MARQUES WEBER**, portador do CPF N° 071.288.549-83 do cargo de provimento efetivo de **ATENDENTE DE RECEPÇÃO** 40 horas, (Lei Complementar n.º 019/07), introduzida através da Lei Complementar n°032/09, percebendo o vencimento conforme Lei específica. Segue abaixo as atribuições do cargo:

Serviços de recepção de pessoas;

Controle de chegada e encaminhamento aos mais diversos órgãos da administração ou de repartição específica;

Efetuar triagem elementar para auxiliar as pessoas e adiantar o atendimento de seus interesses na repartição; executar os serviços de protocolo de documentos recebidos ou expedidos;

Fazer a triagem e a expedição da correspondência interna e externa recebida;

Executar outras atividades administrativas auxiliares.

Entre Rios/SC, 19 de março de 2024.

JOÃO MARIA ROQUE
Prefeito Municipal

VINÍCIUS MARQUES WEBER
De acordo em 19 de março de 2024